



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

87

/2024

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

72

/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87 /2024

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa OFICINA DO MOITA, CNPJ - 32.166.632/0001-16, para o serviços mecânicos de troca pino de centro do feixe dianteiro, tirar radiador para limpar, regular freio, examinar óleo diferencial com reposição de 06lts óleo e limpar cano do suspiro do caminhão Agrale 13000, placa ISF 4833, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

A demanda foi formalizada pelo Memorando n.º 433/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade Urbana e Rural, acompanhado de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar especificando o objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 07/2024, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

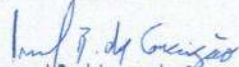
Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 04 e 05), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Foram acostados os documentos referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21 da empresa que apresentou a proposta de menor valor, em respeito ao art. 72, V, da mesma lei. Contudo, a certidão de regularidade previdenciária venceu no decorrer do processo, razão pela qual se sugere seja juntada ou conferida de ofício pela administração, em diligência autorizada pelo §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21, precedentemente a eventual contratação.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 26 de fevereiro de 2024.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

72 /2024
87 /2024

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA (CAUANE BORGES DA LUZ \$ CIA LTDA - ME), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviços mecânicos de troca pino de centro do feixe dianteiro, tirar radiador para limpar, regular freio, examinar óleo diferencial com reposição de 06lts óleo e limpar cano do suspiro do caminhão Agrale 13000, placa ISF 4833, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Herval, 26 de fevereiro de 2024.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

72 /2024
87 /2024

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA (CAUANE BORGES DA LUZ \$ CIA LTDA - ME), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviços mecânicos de troca pino de centro do feixe dianteiro, tirar radiador para limpar, regular freio, examinar óleo diferencial com reposição de 06lts óleo e limpar cano do suspiro do caminhão Agrale 13000, placa ISF 4833, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Herval, 26 de fevereiro de 2024.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº ²⁴ /2024 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ⁷² /2024
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ⁸⁷ /2024

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa OFICINA DO MOITA (CAUANE BORGES DA LUZ \$ CIA LTDA - ME), CNPJ n.º 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 72/2024, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do serviços mecânicos de troca pino de centro do feixe dianteiro, tirar radiador para limpar, regular freio, examinar óleo diferencial com reposição de 06lts óleo e limpar cano do suspiro do caminhão Agrale 13000, placa ISF 4833, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

OFICINA DO MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

OFICINA NOTA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ 32.366.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 800
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS

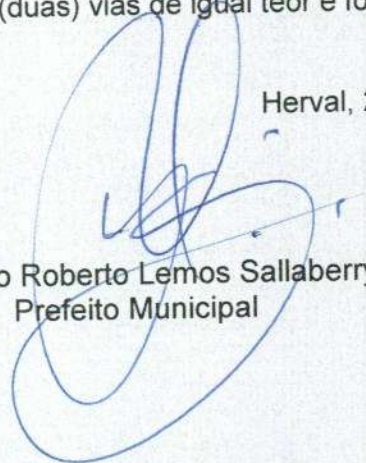
CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de fevereiro de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Cauane Borges da Luz
Representante da contratada
BOECINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 800
Centro - CEP 96330-900 - Herval/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 02
à 11 / 03 / 2024
LOCAL MURAL PREFEITURA

12

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa OFICINA DO MOITA (CAUANE BORGES DA LUZ \$ CIA LTDA - ME), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviços mecânicos de troca pino de centro do feixe dianteiro, tirar radiador para limpar, regular freio, examinar óleo diferencial com reposição de 06lts óleo e limpar cano do suspiro do caminhão Agrale 13000, placa ISF 4833, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 433/2024



Marcadores: **Aguardando prazo de Intenção de Dispensa de Licitação | x**

Responder apenas via 1Doc

Mirelli F. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

A/C Flavio S.

8 setores envolvidos

SMOMUR-DAO

SMA

SMOMUR

SMF

SMF-DC-DES

GP

PM

SMA-DS-SLC

CC

09/02/2024 15:32

Serviço de mão de obra pino de centro caminhão Agrale ISF48733

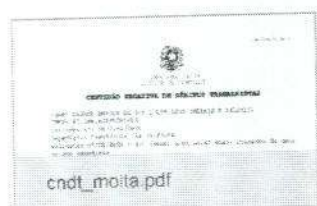
Solicito serviço de mão obra no veículo Caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833, Ano/2011, Chassi-9BYC48A2DBC0008819, Renavam-00343704609, 01 troca pino de centro do feixe dianteiro, tirar radiador para limpeza, regular freio, examinar óleo diferencial com reposição de 06lts óleo e limpar cano do suspiro.

Justificativa: A Solicitação de mão de obra se dá devido, a necessidade de troca do pino de centro que servi para centralizar as molas que, por motivos de sobrepeso acabam quebrando, muitas vezes por trafegarem carregados muitos km nas estradas de chão do interior do município, os demais serviços são de extrema necessidade para o bom funcionamento do veículo.

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

Mirelli Faria

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras



Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, ILDRO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDRO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/02/2024 15:32:59 Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Memorando 433/2024 .

Assinado

6 Despachos não lidos

Despacho 1- 433/2024

09/02/2024 15:59

(Encaminhado)

Mirelli F. **SMOMUR-DAO**

SMA - Secretaria...

A/C Flavio S.
CC

encaminho ETP.

Att,

Mirelli Faria

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/02/2024 15:59:44 Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Despacho 1- 433/2024 .

Assinado

09/02/2024 16:37:50 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente Memorando 1- 433/2024 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001 .

09/02/2024 16:47:53 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente Memorando 433/2024 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 433/2024

15/02/2024 11:06

(Encaminhado)

Flavio S. **SMA**

SMF - Secretaria...

Conforme orçamentos (anexo) identifico a empresa que cotou o menor valor

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILLDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF



CC

Fornecedor: Cauane Borges da Luz e Cia.Ltda. - CNPJ:
332.166.632/0001-16
Valor: R\$ 1.650,00

At.te

Flávio Jouglard

Secretário Adjunto de Administração.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/02/2024 11:06:01 Flávio Luiz Jouglard da Silva **SMA** arquivou.

15/02/2024 11:06:01 Flávio Luiz Jouglard da Silva **SMA** parou de acompanhar.

15/02/2024 11:06:14 Flávio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 433/2024** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 3- 433/2024

15/02/2024 20:52

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/02/2024 20:52:31 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

15/02/2024 20:52:31 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

15/02/2024 20:52:31 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 3- 433/2024** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 4- 433/2024

16/02/2024 09:57

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES**

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Despesa orçamentária nº 1430 para autorizar a emissão de empenho

—
Bruna Machado Alarcon

Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, ILLDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILLDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF



16/02/2024 09:57:07 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

16/02/2024 09:57:07 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 5- 433/2024

20/02/2024 15:16

(Encaminhado)

Ilido S. **GP**

PM - Procuradori...

CC

Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do pprocesso.

Att,

—
Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

20/02/2024 15:16:00 Ilido Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

20/02/2024 15:16:00 Ilido Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

20/02/2024 15:16:16 Ilido Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 5- 433/2024** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 6- 433/2024

20/02/2024 15:37 (Encaminhado)

Ismael C. **PM**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

—
Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

20/02/2024 15:37:05 Ismael Rodrigues da Conceicao **PM** solicitou a assinatura de **Flavio Luiz Jouglard da Silva** em Despacho 6- 433/2024. **Assinado**

20/02/2024 16:11:33 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 6- 433/2024** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001

20/02/2024 16:12:14 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO
Solicito serviço de mão obra no veículo Caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833, Ano/2011, Chassi-9BYC48A2DBC0008819, Renavam-00343704609.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
Mão de obra <ul style="list-style-type: none">01 troca pino de centro do feixo dianteiro, tirar radiador para limpeza, regular freio, examinar óleo diferencial com reposição de 06lts óleo e limpar cano do suspiro.
3 – JUSTIFICATIVA
A Solicitação de mão de obra se dá devido, a necessidade de troca do pino de centro que servi para centralizar as molas que, por motivos de sobrepeso acabam quebrando, muitas vezes por trafegarem carregados muitos km nas estradas de chão do interior do município, os demais serviços são de extrema necessidade para o bom funcionamento do veículo.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:Secretaria Municipal de Obras. Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada. 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$1.650,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 07/02/2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mirelli Nunes Faria

Coordenadora de Apoio Administrativo de Obras.



Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel,
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 30/01/24

Cliente: DIRETORIA HIRVAI

Veículo: CAMINHÃO AGRÍCOLA Placa: ISF4833

Quant.	Descrição
01	TROCAR PINO DE CENTRO DO FEIXO DIANTEIRO, TIRAR RADIAÇÃO PARA LIMPEZA, REGULAR FREIO, EXAMINAR DIFERENCIAL COM REPOSIÇÃO DE OILS DIFEO E LIMPAR CANO DO SUSPIRO. R\$ 1.650,00
TOTAL R\$ 1.650,00	

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 90
Centro - CEP 96330-000 - RS

(53) 984161485
APLIX



Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
 Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
 (53) 984.46.74.68

ORÇAMENTO

Data: 30/01/24 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: CAMINHÃO AGRÍCOLA Placa: ISK4833

Quant.	Descrição	Valor
01	TROCAR PINO DE CENTRO DO FREIO DIANTEIRO, TIRAR RAJOLADA PARA LIMPEZA, REGULAR FREIO, EXAMINAR OLHO DIFERENCIAL COM REPOSIÇÃO DE OBJETOS ÓLEO E LIMPAR CAIXA DO SUSPENSÃO	1.700,00
24.530.086/0001-22		
Deivid Melo da Motta		
Av. Getúlio Vargas, 640. Cep: 96.310-000 Gravata		

CPF nº 591.244.272-05

TOTAL R\$ 1.700,00



OFICINA DO DIONE

Chave PIX **53-999794168** / **53-997100665**


Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 92236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 30 10/ 124 Fone: _____

Cliente: DREFFICITUNA Herval

Veículo CAMINHÃO AGRIAL Placa: ISF4833

01	TROCAR PINO DE CENTRO DO FEIXO DIANTEIRO, TIRAR RADIADOR PARA LIMPEZA REGULAR FREIO, EXAMINAR OIL DO DIFERENCIAL COM REPOSTAÇÃO DE 06 LITROS OIL E LIMPAR CAÑO DO SUSPIRO.	1.820,00
[]		
30.660.686/0001-08		
DIONE LOPES COELHO		
RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70		
CENTRO - CEP 96318-000		
HERVAL-RS		

504161405

TOTAL R\$ 1.820,00

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/AA62-9E2B-11EB-4A8B> e informe o código AA62-9E2B-11EB-4A8B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA62-9E2B-11EB-4A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 09/02/2024 16:47:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/AA62-9E2B-11EB-4A8B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA62-9E2B-11EB-4A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 09/02/2024 16:47:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/AA62-9E2B-11EB-4A8B>